



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1623/2007.

MENSAGEM: Nº 111 DE 2007.

LIDO EM: 12/11/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica. No valor de R\$ 140.000,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 10/12/2007.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
14/12/2007, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.217.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 11/12/2007 sob
o nº 706/2007/DAB.**

LEI Nº 1.465/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 111/2007

Sarandi, 09 de novembro de 2007

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa
Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional
especial no valor de R\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Salientamos que o crédito será destinado à inclusão
em dotações orçamentárias que se encontram insuficientes na Secretaria Municipal de
Saneamento Ambiental.

Contando com a aprovação da presente matéria,
subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE RECEBIDO
09 NOV 2007

EXPEDIENTE LIDO
12 NOV 2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1623 / 07

PROJETO DE LEI

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências:

A Câmara Municipal do Sarandi, estado do Paraná aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional especial no valor de R\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	01701	140.000,00
Total			140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art 1º, será utilizado o excesso de arrecadação conforme termo de convênio nº 2962/2006 firmado entre o Município de Sarandi e a Fundação Nacional de Saúde - Funasa.

Art. 3º - A contrapartida será utilizada com recursos próprios constante no Orçamento.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de novembro de 20074

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

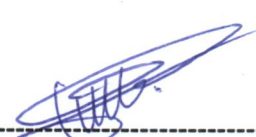




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

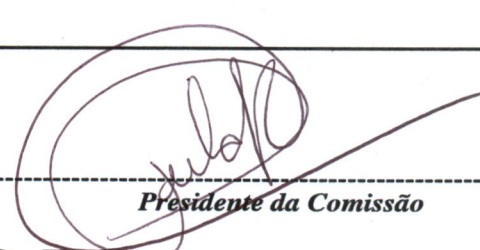


Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1623/2007.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

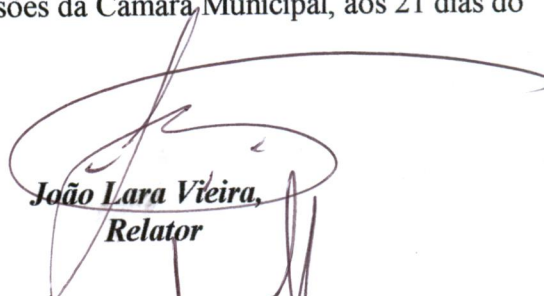


Presidente da Comissão

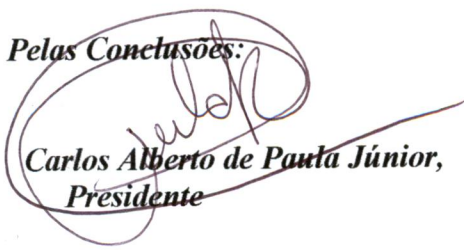
PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1623/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do
mês de novembro do ano de 2007.


João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:


Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

291/07

Requerimento Nº _____

Apresentado em 10 / 12 / 2007

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 10 / 12 / 2007

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

Atendido - Ofício Nº XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1623/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2007.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador – Autor

